



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOAÇÕES E PARECER DE ANÁLISE

Processo GPROWEB nº 38159/2026

I. Abertura

Aos dois dias do mês de abril de 2026, reuniu-se, em sessão reservada, na Prefeitura Municipal de Jacareí, a Comissão Especial de Análise de Doações, instituída pela Portaria nº 1.853, de 26 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 6.730/2025 e do Decreto nº 165/2025, com a finalidade de analisar a proposta de doação apresentada pela empresa **MEET EDUCAÇÃO SUPERIOR JACAREI LTDA.**, consistente na doação em espécie no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

II. Membros Presentes

- **NICOLAS ROSALEM – Representante da Secretaria de Governo.**
- **PAOLA CARINA DIAS FERREIRA DA SILVA – Representante do Gabinete do Prefeito.**
- **FELIPE PEREIRA BARBOSA – Representante da Fundação Cultural de Jacareíhy “José Maria de Abreu”**

III. Deliberações

A representante do Gabinete do Prefeito, Paola Carina Dias Ferreira da Silva, abriu a reunião apresentando os elementos constantes no Processo nº 38159/2026, incluindo o Parecer Jurídico nº 088/DS/PGM/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela regularidade formal da proposta e pela inexistência de impedimentos jurídicos à aceitação da doação.

A área técnica competente informou que a doação ofertada se refere à disponibilização de recursos financeiros para colaboração com o evento de **Aniversário da Cidade**, a ser realizado nos dias **4 e 5 de abril de 2026**.

Nos termos da Lei Municipal nº 6.730/2025 e do Decreto nº 165/2025, a Comissão entendeu ser possível que o reconhecimento público ao doador ocorra durante a realização do próprio evento.



IV. Parecer

Após a análise da documentação apresentada, das informações prestadas pela área técnica e do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, a Comissão verificou que o valor ofertado pela empresa é tecnicamente viável, adequado e compatível com a finalidade proposta.

Considerando, ainda, que a Lei Municipal nº 6.730/2025 não previu, de forma específica, sua aplicação aos órgãos da Administração Indireta, a Comissão entendeu cabível a utilização analógica de suas disposições, de modo a não excluir tais órgãos dos benefícios decorrentes da referida norma.

Considerando que a Fundação Cultural de Jacareí é pessoa jurídica de direito público, dotada de autonomia orçamentária e financeira, foi informada, pela área técnica, a seguinte conta bancária específica para o recebimento da doação, vinculada à Fundação Cultural: Banco do Brasil, Agência nº 0683-1, Conta Corrente nº 105463-5, CNPJ nº 50.457.753/0001-07.

Ressalta-se que a prestação de contas relativa aos valores recebidos será de responsabilidade da Fundação Cultural, a qual deverá conferir transparência à destinação dos recursos, mediante divulgação, em seu sítio eletrônico, da forma como o valor foi empregado no evento proposto.

No tocante ao reconhecimento ao doador, em conformidade com as possibilidades previstas na Lei Municipal nº 6.730/2025 e no Decreto nº 165/2025, a Comissão deliberou que, como forma de reconhecimento, a empresa **MEET EDUCAÇÃO SUPERIOR JACAREI LTDA.** poderá realizar publicidade em espaços institucionais da Prefeitura. Tal deliberação fundamenta-se no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.730/2025, regulamentado pelo art. 11, inciso II, do Decreto nº 165/2025.

Considerando que a doação foi realizada em apoio ao evento do Aniversário da Cidade de 2026, o reconhecimento público poderá ocorrer durante a realização do próprio evento.



Diante do exposto, a Comissão Especial de Análise de Doações manifesta-se favoravelmente à aceitação da doação, reconhecendo sua viabilidade técnica e relevância para o interesse público, e encaminha o presente processo ao Chefe do Poder Executivo para decisão final quanto à efetivação da doação.

NICOLAS ROSALEM

Representante da Secretaria de Governo

**PAOLA CARINA DIAS FERREIRA DA
SILVA**

Representante do Gabinete do Prefeito

FELIPE PEREIRA BARBOSA

Fundação Cultural de Jacareí "José Maria
de Abreu"